



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 484

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULA DO
TAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal número 4.320/64 e autorização da Lei Municipal nº 1021/83, em seu artº 1º § único, ítem a;

DECRETA:

Artº 1º - Ficam abertos nas dotações do Orçamento Vigente o Seguinte Crédito Suplementar:

05- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4110- Obras e Instalações 700.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes da Anulação das seguintes dotações, do Orçamento Vigente:

03 - SERVIÇO DE FAZENDA

3267-Correção Monetária s/ op.de Crédito p/ 200.000,00
antecipação de Receita.

4292-Despesas de Exercícios anteriores 500.000,00

Soma..... 700.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 19 de Abril de 1983

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
Secretária